



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

10 de Julho de 2012 - ANO - XI. Nº 595 - Pág. 4.887 à 4.890

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEIS

**LEI Nº 2.348, DE 9 DE JULHO DE 2012.** Cria cargo na estrutura organizacional da Secretaria de Cultura e Lazer do Município de Caucaia e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.** Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica criado na estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, o cargo de provimento em comissão de Maestro, constante do Anexo Único, que definirá nomenclatura, quantidade, simbologia e valor da remuneração, parte integrante desta Lei. **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 9 de julho de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

**ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A LEI Nº 2.348, DE 9 DE JULHO DE 2012.**

NOMENCLATURA DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Maestro	DAS-5	02	1.000,00	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>02</b>		<b>2.000,00</b>

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 9 de julho de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

**LEI Nº 2.349, DE 9 DE JULHO DE 2012.** Dispõe sobre a inserção de débitos na Dívida Ativa do Município de Caucaia e o ajuizamento de execuções fiscais pela Procuradoria Geral do Município/Procuradoria Fiscal. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Não serão inscritos na Dívida Ativa Municipal os débitos de um mesmo devedor com a Fazenda Municipal de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais). **Art. 2º** Fica vedado ajuizamento de execuções fiscais de débitos com a Fazenda Municipal, cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais). **§ 1º** Os limites estabelecidos no caput não se aplicam quando se tratar de débitos decorrentes de aplicação de sanção imposta por Tribunal de Contas. **§ 2º** Entende-se por valor consolidado o resultado da atualização do respectivo débito originário, somado aos encargos e acréscimos legais ou contratuais, vencidos até a data da apuração. **§ 3º** O disposto no caput não se aplica na hipótese de débitos, de mesma natureza e relativos ao mesmo devedor, que forem encaminhados em lote, cujo valor total seja superior ao limite estabelecido. **§ 4º** Para alcançar o valor mínimo determinado no caput deste artigo, o órgão responsável pela constituição do crédito poderá efetuar a reunião dos débitos do devedor, na forma do parágrafo anterior. **§ 5º** O órgão responsável pela administração, apuração de créditos da Fazenda Municipal não remeterá à Procuradoria Fiscal, processos relativos aos débitos de que trata o caput deste artigo. **Art. 3º** O Procurador do Município requererá o arquivamento, sem baixa na distribuição, das execuções fiscais de débitos com a Fazenda Municipal, cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais), desde que não ocorrida a citação pessoal do executado e não conste dos autos garantia útil à satisfação do crédito. **Art. 4º** O Procurador Geral do Município e o Secretário de Finanças e Planejamento, em suas respectivas áreas de competência, estão autorizados a adotar outras formas de cobrança extrajudicial, que poderão envolver débitos de qualquer montante, inscritos ou não em Dívida Ativa, vedada sua terceirização. **Art. 5º** Serão cancelados os débitos inscritos na Dívida Ativa do Município, quando o valor consolidado remanescente for igual ou inferior a R\$ 100,00 (cem reais). **Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 9 de julho de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

## DECRETO

**DECRETO Nº 385/A, DE 06 DE JULHO DE 2012.** Autoriza a contratação temporária necessária à instalação da UPA/Caucaia (Unidade de Pronto Atendimento) e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais de saúde e adota outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso V, alínea "d" do artigo 73 da Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997, resolução Nº342/2008 CIB/CE, Portarias Nº 1.600, de 07 de Julho de 2011 e Nº 1.171, de 06 de Junho de 2012. **CONSIDERANDO** a necessidade de instalação e funcionamento inadiável da Unidade de Pronto Atendimento UPA - 24h, recém inaugurada e referência no município em atendimentos de urgência e emergência em clínica médica e pediatria. **CONSIDERANDO** ainda a imperiosa necessidade preenchimento integral da escala de plantões imprescindíveis à manutenção e ao funcionamento das demais Unidades de atendimento médico de urgência e emergência. **DECRETA: Art. 1º.** Fica **AUTORIZADA** a contratação temporária de profissionais de saúde, em substituição e complementação da escala de plantões, necessária à instalação da UPA 24horas/Caucaia (Unidade de Pronto Atendimento) e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais de urgência e emergência médica nas unidades hospitalares, sob a responsabilidade, conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Parágrafo único** É de responsabilidade exclusiva da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde a avaliação da conveniência e oportunidade das substituições ora autorizadas especialmente no que pertine à natureza do serviço e essencialidade de sua prestação - inclusive com a devida comprovação da equivalência de plantões entre substituídos, através de registro próprio. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 06 de julho de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

### RESOLUÇÕES

**Resolução Nº. 10/2012.** O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia-CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, DE 12 de setembro de 2007, no uso de suas atribuições conferidas em seu artigo 2º, Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 1ª reunião extraordinária de 2012, realizada no dia 28 de Maio de 2012. **Resolve: Art. 1º.** Deliberar sobre o parecer favorável da Comissão de análise e acompanhamento do Relatório de Gestão; **Art. 2º.** Aprovar o Relatório de Gestão/2012; **Art. 1º.** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação, Caucaia, 28 de Maio de 2012. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - Secretária Municipal de Saúde.**

**Resolução Nº. 11/2012.** O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia-CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, DE 12 de setembro de 2007, no uso de suas atribuições conferidas em seu artigo 2º, Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 1ª reunião extraordinária de 2012, realizada no dia 28 de Maio de 2012. **Resolve: Art. 1º.** Aprovar o plano de aplicação dos recursos financeiros para a Estruturação da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica com Recurso Estadual na ordem de R\$ 93.621,92; **Art. 3º.** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação, Caucaia, 28 de Maio de 2012. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - Secretária Municipal de Saúde.**

**Resolução Nº. 12/2012.** O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia-CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, DE 12 de setembro de 2007, no uso de suas atribuições conferidas em seu artigo 2º, Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 4ª reunião ordinária de 2012, realizada no dia 25 de junho de 2012. **Resolve: Art. 1º.** Deliberar e aprovar as readequações das ações referentes a programação de Ações e Metas- PAM/2012; **Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação, Caucaia, 27 de junho de 2012. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - Secretária Municipal de Saúde.**



— **PREFEITO**  
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**  
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
João Bosco Ferreira

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francisco Maia Pinto Filho

— **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIA DA SAÚDE**  
Luiza de Marillac Barros Rocha

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
Raimundo Augusto de Araújo Rocha

— **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**  
Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
Sílvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
Ivan Correia Sales

— **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**  
João Batista Siqueira de Andrade

— **SECRETÁRIO DE TURISMO**  
Diana Bastos Gomes

— **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**  
Ana Maria Pereira Jereissati

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Francisco Alberto Martins (Interino)

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
João Artur Pessoa de Carvalho

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

MARIA MIRITONIA BARBOSA, matrícula nº 22638, do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGÓGICO B, MAG-4 lotado (a) na ESCOLA ANTONIO BRAGA DA ROCHA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 31/05/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de maio de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - *Secretário de Administração* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito*.

**PORTARIA Nº 325/2012, DE 31 de maio de 2012** O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º EXONERAR VALERIA SILVA DA FONSECA TAVARES, matrícula nº 39203, do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGÓGICO C, MAG-5 lotado (a) na ESCOLA RAIMUNDA NONATA FORTE SALES, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 31/05/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de maio de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO *Secretário de Administração* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito*.

**PORTARIA Nº 326/2012, de 31 de maio de 2012.** O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER**, a servidora CARLA PEREIRA DE CASTRO, Professor Educação Básica, matrícula 37836, C/H 200 hs, com base no Art. 60, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica nº. 2172, de 25 de outubro de 2010, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE**, na ordem de 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento base do professor de educação básica, a partir de 01 de maio de 2012. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de maio de 2012.** AMBROSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO *Secretário de Finanças e Planejamento* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito*.

**PORTARIA Nº 327/2012, DE 31 de maio de 2012** O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º EXONERAR, FABIANO



ALVES DE MORAIS, matrícula nº 41073, do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO B, MAG-4 lotado (a) na ESCOLA LUIZA MORAIS CORREIA TAVORA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 31/05/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de maio de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - *Secretário de Administração* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito*.

**PORTARIA Nº 328/2012, DE 31 de maio de 2012** O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo 3583/2012. RESOLVE: Art. 1º READAPTAR, nos termos do Art. 31, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, a(o) servidor(a) ELIA MARIA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 01537, PROF EDUC BASICA, PEDBAS, integrante da estrutura organizacional, passando o(a) referido(a) servidor(a) a exercer suas atividades de acompanhamento ao educando nas pesquisas escolares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de maio de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO *Secretário de Administração* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito*.

**PORTARIA Nº 329/2012, DE 31 de maio de 2012** O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, SILVERIA CASTRO ROCHA, matrícula nº 46267, do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D, MAG-6 lotado(a) na ESCOLA PEDRO PAULINO DA ROCHA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 31/05/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de maio de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - *Secretário de Administração* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito*.

**PORTARIA Nº 330/2012, DE 31 de maio de 2012** O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, AILA MARIA FACANHA DA SILVA, matrícula nº 23381, do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO B, MAG-4 lotado(a) na ESCOLA SAO FRANCISCO DAS CHAGAS, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 31/05/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de maio de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO *Secretário de Administração* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito*.

**PORTARIA Nº 330-A/2012, DE 31 de maio de 2012** O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, VERA LUCIA

DAMASCENO DOS SANTOS, matrícula nº 22595, do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D, MAG-6 lotado(a) na ESCOLA FAUSTO DARIO SALES, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 31/05/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de maio de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO *Secretário de Administração* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito*.

**PORTARIA Nº 330-B/2012, DE 31 de maio de 2012** O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, MARYHELLEN FERNANDES DE ARAUJO NASCIMENTO, matrícula nº 46501, do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO B, MAG-4 lotado(a) na ESCOLA PEDRO LAURINO DE OLIVEIRA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 31/05/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de maio de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO *Secretário de Administração* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito*.

**PORTARIA Nº 330-C/2012, DE 31 de maio de 2012** O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, FRANCISCALIDIA GABRIEL PEREIRA, matrícula nº 38385, do cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR D, MAG-9 lotado(a) na ESCOLA JOAO PAULO II, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 31/05/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de maio de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - *Secretário de Administração* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito*.

**PORTARIA Nº 331/2012, DE 31 de maio de 2012** O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, MARIA ROSIMEIRE SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 37159, do cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR B, MAG-7 lotado(a) na ESCOLA DOMINGOS ABREU BRASILEIRO, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 31/05/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de maio de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO *Secretário de Administração* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito*.

**PORTARIA Nº 331-A/2012, DE 31 de maio de 2012** O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, MARIA

DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR**, MARIA ELANE DE MESQUITA ARAUJO, matrícula nº 35979, do cargo de provimento em comissão de AG ADMINISTRATIVO, ADO-05 lotado(a) na ESCOLA MARIA DE LOURDES ROCHA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 31/05/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de maio de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - *Secretário de Administração* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito.*

**PORTARIA Nº 331-B/2012, DE 31 de maio de 2012** O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR**, PAULO ANDRE DO NASCIMENTO GOIS, matrícula nº 42319, do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO C, MAG-5 lotado(a) na ESCOLA DANILO SA BENEVIDES MAGALHAES, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 31/05/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de maio de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO *Secretário de Administração* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito.*

**PORTARIA Nº 331-C/2012, DE 31 de maio de 2012** O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR**, MARIA VILANI DE SOUZA FACANHA, matrícula nº 23866, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR C, MAG-3 lotado(a) na ESCOLA ALBA PESSOA DA SILVA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 31/05/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de maio de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO *Secretário de Administração* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito.*

**PORTARIA Nº 332/2012 DE 31 DE MAIO DE 2012.** O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 2º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo Nº 10199/2012. **CONSIDERANDO**, o art. 179 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2010, **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER**, a servidora MARIA LUCIENE MORAES ARAUJO, ocupante do cargo de PROFESSORA READAPTADA, matrícula nº 12880 carga horária 200 horas mensal, lotada na ESCOLA MANOEL CAMILO, LICENÇA PRÊMIO de 01(um) mês referente ao período aquisitivo de 26/05/2004 a 25/05/2009, a ser gozada integralmente sem prejuízo de sua remuneração no seguinte período: Junho de 2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em 31 de maio de 2012.** AMBRÓSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO *Secretário de Administração* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito.*

**PORTARIA Nº 333/2012, de 01 DE JUNHO DE 2012.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de

setembro de 2009, além da Portaria nº 41, de 06 de janeiro de 2011, **RESOLVE:** Art. 1º **PROMOVER**, a progressão vertical, mudança de classe dos servidores da educação constante no anexo único conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, que originou a Folha de Pagamento de Janeiro de 2011, mediante a Portaria 41, de 06 de janeiro de 2011, sendo as mudanças inscritas na Folha de Pagamento a partir de 01 de junho 2012. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 01 DE JUNHO DE 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO *Secretário de Finanças e Planejamento* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito.*

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 41 DE 06 DE JANEIRO DE 2011 - PROGRESSÃO VERTICAL

MATRÍCULA	PROCESSO	CPF	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO POSTERIOR	
					PROGRESSÃO	CLASSIFICAÇÃO	PROGRESSÃO	CLASSIFICAÇÃO
1001	00000001	00000001	ANTONIO CARLOS DA SILVA	Professor de Educação Infantil	1	1	2	2
1002	00000002	00000002	ANA VILAS BOAS DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	1	1	2	2
1003	00000003	00000003	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	1	1	2	2
1004	00000004	00000004	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	1	1	2	2
1005	00000005	00000005	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	1	1	2	2
1006	00000006	00000006	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	1	1	2	2
1007	00000007	00000007	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	1	1	2	2
1008	00000008	00000008	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	1	1	2	2
1009	00000009	00000009	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	1	1	2	2
1010	00000010	00000010	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	1	1	2	2
1011	00000011	00000011	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	1	1	2	2
1012	00000012	00000012	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	1	1	2	2
1013	00000013	00000013	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	1	1	2	2
1014	00000014	00000014	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	1	1	2	2
1015	00000015	00000015	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	1	1	2	2
1016	00000016	00000016	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	1	1	2	2
1017	00000017	00000017	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	1	1	2	2
1018	00000018	00000018	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	1	1	2	2
1019	00000019	00000019	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	1	1	2	2
1020	00000020	00000020	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	1	1	2	2

**PORTARIA Nº 334/2012, DE 1 de junho de 2012** O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. Considerando, o Anexo Único da Lei 2.287, de 19 de janeiro de 2012. **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR**, (o/a) servidor(a) MARIA MIRITONIA BARBOSA, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR B, MAG-2, lotado na ESCOLA ANTONIO BRAGA DA ROCHA integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 01/06/2012. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1 de junho de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - *Secretário de Administração* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito.*

**PORTARIA Nº 335/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012.** O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, no uso da sua atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 33,49 e 50 da Lei nº 1965, de 1965, de 1º de janeiro de 2009, e com o art. 2º do Decreto nº 100, de 1º de setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER**, aos servidores constantes no anexo desta Portaria, com base no Art. 129, e seus parágrafos da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, o adicional noturno, na ordem de 25% sobre as horas de trabalho, realizadas entre 22:00hs de um dia até as 5:00hs do dia subsequente, a partir de 1º de MAIO de 2012. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 01 de Junho de 2012 **AMBROSIO FERREIRA LIMA** *Secretário de Educação* RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO *Secretário de Finanças e Planejamento* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete.*